



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	IDECY INÁCIO EVANGELISTA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura Julgamento de Habilitação e Proposta de Preço **Concorrência Pública n.º 11/2023**. Objeto: **“EXECUÇÃO DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BANDEIRANTES, NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao oitavo dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às 14 horas e 30 minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 32899/2023, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De nossa análise temos:

A empresa **CONSTRUTORA AMIL**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que a empresa **CONSTRUTORA AMIL** está **HABILITADA**, para próxima fase do certame.

Na sequência inicia a abertura do envelope de Proposta de Preço da empresa Habilitada.

A Empresa **CONSTRUTORA AMIL**, que apresentou o preço global de **R\$ 3.686.630,73 (três milhões seiscientos e oitenta e seis mil seiscientos e trinta reais e setenta e três centavos)**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **CONSTRUTORA AMIL**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 15:20.

Rondonópolis-MT, 08 de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 43/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **30 (trigésimo) de agosto de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DA PASSARELA METÁLICA DE PEDESTRES DA PONTE DA AVENIDA MARECHAL DUTRA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 08 de agosto de
2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 11/2023, tendo como objeto: **“EXECUÇÃO DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BANDEIRANTES, NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”** que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **HABILITADAS, CLASSIFICADAS E VENCEDORAS** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresas:

CONSTRUTORA AMIL, que apresentou o preço global de R\$ 3.686.630,73 (três milhões seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos).

ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 056 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 577/2023, firmado com empresa CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SUSAN MEIRE MORETTE BINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr. **TIAGO CHAGAS FONTOURA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 49946, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559858, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 577/2023, celebrado entre a empresa CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ/MF sob o nº03.940.848/0001-99ª com sede na Avenida DR. Paulino de Oliveira Nº 1411, Bairro Cascalinho, cujo objeto é “**Prestação de serviços de manutenção de diversas praças em diversas regiões no Município de Rondonópolis/MT, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Com vigência 21/07/2023 a 20/09/2024.**”

Art. 2º ° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º ° Ficam revogadas as disposições em contrário.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA INTERNA Nº 059 DE 04 DE AGOSTO DE
2023**

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 589/2023, firmado com empresa **CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SUSAN MEIRE MORETTE BINHA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **VICTOR BRUNO GONÇALVES DOS REIS**, matrícula nº 15598**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 589/2023, celebrado entre a empresa, **CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob. Nº 35.638.282/0001-31 com sede na Avenida Bandeirantes, nº 5470, Vila Iracy, no município de Rondonópolis - MT cujo **objeto: construção e urbanização da área de lazer e Baito de Aldeia Tadarimana, no Município de Rondonópolis-MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira.**
Com vigência de 27/07/2023 a 26/05/2024.

Art.2º **SILVANA MARIA DA SILVA**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 156030**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Rondonópolis, 04/08/2023.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 162/2023 de 08 de agosto 2023.

Autoriza os servidores **Lucas Rodrigues Rocha** e **Raquel de Faria Gianelli** a conduzir os veículos pertencentes ao Município de Rondonópolis-MT.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a autorização, dos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Município para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas Carteiras Nacionais de Trânsito:

SERVIDORES	CPF	Nº CNH
LUCAS RODRIGUES ROCHA	###.###.311-##	###561#####
RAQUEL DE FARIA GIANELLI	###.###.931-##	###960#####

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 028, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 0536/2023, firmado com a empresa: J.S DOS S. SILVA LTDA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. . Designar a servidor **CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITÃO**, inscrito no CPF sob o nº 040.XXX.XXX-89 e matrícula nº 1557005, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 0536/2023, celebrado entre a empresa, **J.S DOS S. SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº **50.235.173/0001-67**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **04/07/2023 a 04/07/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 31 de Julho de 2023.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 029, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 0578/2023, firmado com a empresa: V. FRANCA NETO LTDA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. . Designar a servidor **KLIVIA DOS SANTOS ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 017.XXX.XXX-60 e matrícula nº 155846, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 0578/2023, celebrado entre a empresa, **V. FRANCA NETO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **16.542.173/0001-71**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA** visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **21/07/2023 a 21/07/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 31 de Julho de 2023.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 030, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 0579/2023, firmado com a empresa: **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. . Designar a servidor **EMERSONGUA REZENDE DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 025.XXX.XXX-99 e matrícula nº 1558639, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 0579/2023, celebrado entre a empresa, **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.703.199/0001-63**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (DIESEL)** visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **21/07/2023 a 21/07/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 31 de Julho de 2023.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **FORAM NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, do artigo 68 ou artigo 69 da Lei 2.122/94, por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legais quanto à limpeza do terreno ou higiene da habitação, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de 5 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **RECOLHER A MULTA DEVIDA** e representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

DECORRIDO O PRAZO do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia três (03) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
4787/2023	TERRENO SUJO	1022199	DANIELA F. D. M. F.	14	32	JD. RES. SUNFLOWER
4788/2023	TERRENO SUJO	922641	AMELIA B. S.	40	21	GRANVILLE – I
4797/2023	TERRENO SUJO	1112341	JUAREZ O.	28	23	JD. DAS PAINEIRAS
4798/2023	TERRENO SUJO	755176	LEANDRO M. E.	20	8	NUCLEO HAB. PARTICIPACAO
4799/2023	TERRENO SUJO	1115863	CESAR G. C.	16	1	DONA NEUMA
4747/2023	TERRENO SUJO	420000	MARCIO S. D. S. M.	7	16	VILA AURORA – III
4750/2023	TERRENO SUJO	925128	VANDERLEIA Q.	12	25	GRANVILLE – II
4751/2023	TERRENO SUJO	924881	VANDERLEIA Q.	12	1	GRANVILLE – II
4752/2023	TERRENO SUJO	924890	VANDERLEIA Q.	12	2	GRANVILLE – II
5307/2023	TERRENO SUJO	480223	COMERCIAL E IMP GRANERO LTDA	195	22	PQ. SAGRADA FAMILIA
5275/2023	TERRENO SUJO	480010	COMERCIAL E IMP GRANERO LTDA	195	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
5274/2023	TERRENO SUJO	919942	FERNANDA D. A. L. R.	31	5	GRANVILLE – I
5273/2023	TERRENO SUJO	914622	CLAUDINEIA L. C.	10	11	GRANVILLE – I
5272/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	290777	MARIA G. S. P.	74	10	JD. TROPICAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

5271/2023	TERRENO SUJO	142891	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	8	6	VILA ADRIANA
5268/2023	TERRENO SUJO	1087967	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2	1	RES. MARIA JOSE F. DE SOUZA
5267/2023	TERRENO SUJO	1087991	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2	4	RES. MARIA JOSE F. DE SOUZA
5266/2023	TERRENO SUJO	1087975	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2	2	RES. MARIA JOSE F. DE SOUZA
5265/2023	TERRENO SUJO	1087983	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2	3	RES. MARIA JOSE F. DE SOUZA
5263/2023	TERRENO SUJO	147249	LUIZ F. D. B. (ESPOLIO)	36	3	VILA ADRIANA
4801/2023	TERRENO SUJO	534404	CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	33	21	MARIA TEREZA
4800/2023	TERRENO SUJO	534412	CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	33	22	MARIA TEREZA
4391/2023	TERRENO SUJO	490300	MONICA C. T. D. A.	251	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
4673/2023	TERRENO SUJO	460052	LEANDRO V. C. D. S.	152	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
4625/2023	TERRENO SUJO	463493	FRANCISCO A. D. S.	169	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
4614/2023	TERRENO SUJO	491365	ZELITA M. D. C.	255	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
4606/2023	TERRENO SUJO	1110217	MARCOS S. C.	50	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
4640/2023	TERRENO SUJO	460850	MARIA L. V.	158	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
4746/2023	TERRENO SUJO	265470	MIRIAM L. R.	95 A	2	VILA AURORA – II
5004/2023	TERRENO SUJO	717681	PEDRO S. D. E. S. M.	10	20	VILA SÃO SEBASTIAO – II
4952/2023	TERRENO SUJO	1022202	SAMUEL L. H. N.	14	33	JD. RES. SUNFLOWER
4997/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	486990	IRANIUDES M. D. S.	237	16	PQ. SAGRADA FAMILIA
5314/2023	TERRENO SUJO	506664	DANILLO V. G.	25	13	PQ. SÃO JORGE
5312/2023	TERRENO SUJO	869015	EDSON A. D. S.	14	13	JD. REIS
5311/2023	TERRENO SUJO	720186	LEANDRO M. F. (ESPOLIO)	17	13	VILA SÃO SEBASTIAO – II
5308/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	522716	LADISLAU R.	11	5	KD. ELDRADO – II
5306/2023	TERRENO SUJO	142476	BOMIN FOMENTO MERCANTIL LTDA	5	5	VILA ADRIANA
5304/2023	TERRENO SUJO	1144987	POLLYANA C. D. L.	17	28	GRANVILLE – II
4147/2023	TERRENO SUJO	314323	AIRTON J. D. S.	7	14	PQ. RES. UNIVERSITARIO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

4974/2023	TERRENO SUJO	919250	ULISSES R. M.	26	1	GRANVILLE – I
4972/2023	TERRENO SUJO	919411	ULISSES R. M.	26	17	GRANVILLE – I
4970/2023	TERRENO SUJO	279323	GILBERTO M. D. O.	8	20	JD. TROPICAL
4969/2023	TERRENO SUJO	279315	GILBERTO M. D. O.	8	19	JD. TROPICAL
4968/2023	TERRENO SUJO	144371	VALDINEI G. C.	16	5	VILA ADRIANA
4967/2023	TERRENO SUJO	144363	VALDINEI G. C.	16	4	VILA ADRIANA
4963/2023	TERRENO SUJO	291781	OSCAR B. P. D. O.	79	18	JD. TROPICAL
4961/2023	TERRENO SUJO	1145347	KELLY M. D. S.	24	27	GRANVILLE – II
4960/2023	TERRENO SUJO	1145355	KELLY M. D. S.	24	28	GRANVILLE – II
4957/2023	TERRENO SUJO	1144880	BRUNO T. F. C.	8	22	GRANVILLE – II
4954/2023	TERRENO SUJO	704652	SEBASTIAO B.	3	6	VERDE TETO
4953/2023	TERRENO SUJO	926906	SERGIO Q. P. D. A.	20	18	GRANVILLE – II
4952/2023	TERRENO SUJO	1022202	SAMUEL L. H. N.	14	33	RES. SUNFLOWER
4995/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	251631	GUILHERME G.	24	17 A	VILA AURORA – I
4993/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	292095	LINDACY A. R.	81	5	JD. TROPICAL
4991/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	284939	JOAO D. C. A.	40	16	JD. TROPICAL
4992/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	280720	JOSIAS R. D. C.	15	7	JD. TROPICAL
4990/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	290831	CEZAR A. L.	74	16	JD. TROPICAL
4989/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	236489	FLORINDA M. D. S.	5	10	VILA OPERARI
4988/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	288594	ERCILIA C. P.	63	15	JD. TROPICAL
4987/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	283401	EDINAIDES A. S. R.	30	5	JD. TROPICAL
4985/2023	HIGIENE DAS	515647	DIRCEU T. D.	15	18	SÃO JOSE I



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

	HABITAÇÃO S					
4984/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÃO S	520144	MARIA A. S. D. S.	6	2	JD. SANTA FE
4983/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÃO S	553107	MARIA E. O. L.	2	7	JD. KENIA
4982/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÃO S	292516	MARCOS V. C. L.	83	3	JD. TROPICAL
4979/2023	TERRENO SUJO	78409	JUAREZ D. D. C.	23	3	JD. DAS PAINEIRAS
4978/2023	TERRENO SUJO	490377	SUELEN M. S. A.	251	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
4924/2023	TERRENO SUJO	491802	NILTON R. D. O. J.	256	25	PQ. SAGRADA FAMILIA
4923/2023	TERRENO SUJO	953806	IVAN B. D. C.	44	18	PQ. DAS ROSAS
4922/2023	TERRENO SUJO	366307	LAURI J. T.	5	18	JD. MORUMBI
4920/2023	TERRENO SUJO	143383	IVANILDO M. G.	11	5	VILA ADRIANA
4919/2023	TERRENO SUJO	953431	VINICIUS R. O. T.	43	3	PQ. DAS ROSAS
4918/2023	TERRENO SUJO	926566	VANESSA S. D. O.	19	1	GRANVILLE – II
4917/2023	TERRENO SUJO	1017683	GETER F. T.	2	11	RES. SUNFLOWER
4916/2023	TERRENO SUJO	293369	VALDECY D. S. C.	87	17	JD. TROPICAL
4915/2023	TERRENO SUJO	427950	JOAQUIM D. D. P.	44	3	PQ. SAGRADA FAMILIA
4913/2023	TERRENO SUJO	643971	FRANCISCO M. D. S.	7	3	VILA CLARION
4912/2023	TERRENO SUJO	290971	RUBENS D. F.	76	5	JD. TROPICAL
4909/2023	TERRENO SUJO	522813	WALISSON R. D. S. F.	14	2	JD. ELDORADO – II
4908/2023	TERRENO SUJO	929093	DALTON B. S. A.	30	7	GRANVILLE – II
4907/2023	TERRENO SUJO	523860	WALLACE P. L.	1	5	JD. GRAMADO
4906/2023	TERRENO SUJO	953121	DULCE P. D. S. B.	41	15	PQ. DAS ROSAS
4904/2023	TERRENO SUJO	953679	MARCO A. B. L.	44	5	PQ. DAS ROSAS
4903/2023	TERRENO SUJO	481076	MARIA A. P. D. S.	200	16	PQ. SAGRADA FAMILIA
4902/2023	TERRENO SUJO	929298	MARIETA C. D.	31	7	GRANVILLE – II
4901/2023	TERRENO SUJO	1145290	MARIA A. C.	23	28	GRANVILLE – II
4900/2023	TERRENO SUJO	924733	ARLINDO D. S. S.	11	11	GRANVILLE – II
4897/2023	TERRENO SUJO	1020331	ANDRE M. F.	9	9	SUNFLOWER



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

4896/2023	TERRENO SUJO	926779	ARNALDO B. D. S.	20	5	GRANVILLE – II
4895/2023	TERRENO SUJO	919462	ANDRE L. A. D. O.	27	5	GRANVILLE – I
4894/2023	TERRENO SUJO	291242	ANTONIO R. S.	77	8	JD. TROPICAL
4892/2023	TERRENO SUJO	282650	ANDRE L. D. O.	26	17	JD. TROPICAL
4891/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	553921	KLEBER D. S. G.	8	17	JD. KENIA
4891/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	333352	SEBASTIAO M. B.	8	3	JD. ELDORADO – I
4889/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	333743	IORIDES S. R.	10	15	JD. ELDORADO – I
4828/2023	TERRENO SUJO	32603	SERGIO J. M.	18	11	CENTRO – B
4124/2023	TERRENO SUJO	259233	PARTIDO POPULAR SOCIALISTA DE RONDONOPOLIS	60	9 B	VILA AURORA – I

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **FORAM NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, do artigo 68 ou artigo 69 da Lei 2.122/94, por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legais quanto à limpeza do terreno ou higiene da habitação, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de 5 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **RECOLHER A MULTA DEVIDA** e representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

DECORRIDO O PRAZO do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia oito (08) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
4607/2023	TERRENO SUJO	485241	AGCON CONSTRUTORA LTDA	224	20	PQ. SAGRADA FAMILIA
3842/2023	TERRENO SUJO	302783	MARINHO F. D. S. J.	62 C	4	CENTRO – A
4587/2023	TERRENO SUJO	437468	SUCESSESSO INCORPORADORA SPE LTDA	94	21	PQ. SAGRADA FAMILIA
4365/2023	TERRENO SUJO	622044	INPEV INDE PDE EMB VAZIAS	I – 13	17/20	DISTRITO IND. DE RONDONOPOLIS
4229/2023	TERRENO SUJO	564095	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	236	AREA	PQ. SAGRADA FAMILIA
4353/2023	TERRENO SUJO	499544	W R FRANCA EIRELI – EPP	272	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
4966/2023	TERRENO SUJO	919713	LIRIOS DO CAMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28	14	GRANVILLE – I
4964/2023	TERRENO SUJO	914185	LIRIOS DO CAMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7	12	GRANVILLE – I
4973/2023	TERRENO SUJO	524336	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	6	2	JD. GRAMADO
5305/2023	TERRENO SUJO	1118854	ADRIANO VETORASSO TOPIAN & CIA LTDA	31	18	JD. MARIA VETORASSO
5315/2023	TERRENO SUJO	959766	ADRIANO VETORASSO TOPIAN & CIA LTDA	3	6	JD. MARIA VETORASSO
5316/2023	TERRENO SUJO	960039	ADRIANO VETORASSO TOPIAN & CIA LTDA	4	6	JD. MARIA VETORASSO
5317/2023	TERRENO SUJO	960845	ADRIANO VETORASSO TOPIAN & CIA LTDA	6	29	JD. MARIA VETORASSO
5322/2023	TERRENO SUJO	962279	ADRIANO VETORASSO TOPIAN & CIA LTDA	12	5	JD. MARIA VETORASSO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

5321/2023	TERRENO SUJO	1118056	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	29	6	JD. MARIA VETORASSO
5320/2023	TERRENO SUJO	960969	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	7	10	JD. MARIA VETORASSO
5319/2023	TERRENO SUJO	1118323	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	29	33	JD. MARIA VETORASSO
5310/2023	TERRENO SUJO	144835	DIOCESE DE RONDONOPOLIS – GUIRATINGA	18	7/8	VILA ADRIANA
5261/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	238813	DIOCESE DE RONDONOPOLIS – GUIRATINGA	17	9	VILA OPERARIA
5318/2023	TERRENO SUJO	504815	JB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	17	14	PQ. SÃO JORGE
4910/2023	TERRENO SUJO	918423	R.C. EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23	26	GRANVILLE – I
4672/2023	TERRENO SUJO	929239	CMC EMPREENDEMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	31	1	GRANVILLE - II

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, N.º 016/2023

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial-SRP, nº 016/2023, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG E 45 KG (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG E 45KG, PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**, conforme especificações do termo de referência, foi declarado **FRACASSADO** em razão da documentação de habilitação da única empresa participante do certame, não atendeu os requisitos do Edital, contrariando exigência editalícia referente ao item 8.1.7.2.

Rondonópolis - MT, 07 de agosto de 2023.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida
Pregoeira



CODER

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da equipe multidisciplinar em saúde e segurança no Trabalho no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER e dá outras providências.

O Senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a Senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal:

RESOLVEM:

Art. 1º. Criar a Equipe Multidisciplinar de Saúde e Segurança do Trabalho, que será composta da seguinte forma:

Apoio Administrativo: Ana Laura Costa do Nascimento e Sonia Lima de Souza;

Enfermeira: Deuzilina Marques da Silva;

Engenheiro de segurança do trabalho: Ítalo Vieira Silva

Fisioterapeuta: Leandro de Oliveira Aragão;

Técnicos de Segurança do Trabalho: Crislane Reis Alves e Sebastião Matos de Souza;

Técnica de Enfermagem: Aparecida Maria de Jesus;

Psicólogo: Elcy Santos de Moraes;

Art. 2º. A equipe multidisciplinar tem por objetivo as atividades voltadas para a prevenção de doenças e acidentes do Trabalho, aconselhamento e tratamento psicológico, atendimento fisioterapêuticos, ambulatorial e atividades voltadas a ergonomia ocupacional.

Art. 3º. Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto

de 2023.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira

VALESKA M. MARTINS POSSAMAI
Diretora Jurídica
OAB/MT 18.268



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução n.º 75 de 08 de agosto de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de PAD- e Sindicância da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis -MT

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de PAD- e Sindicância com intuito de investigar e apurar eventual condutas lesivas aos ditames do Código de Conduta e Integridade da Companhia e Regimento Interno e de Conduta e demais assuntos que necessitem de procedimento de investigação administrativa na esfera dos atos praticados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Art. 2º. A composição da Comissão permanente para os cargos a seguir relacionados serão designados servidores para integrarem a Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de PAD- e Sindicância, referida no artigo 1º, incumbida de apurar os fatos, analisar as provas a aplicar as penalidades, observando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa:

- I – Presidente – Tiago Pereira Campos;
- II – Membro – Adão Nunes;
- III – Membro – Edivaldo Sodré Pereira;
- IV – Membro – Elcy Santos Moraes;

Art. 3º. Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de PAD- e Sindicância não farão jus a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de PAD- e Sindicância devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.

Art. 5º. A comissão poderá enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas os departamento e setores desta Companhia e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.

Art. 6º. O de processo Administrativo disciplinar Disciplinar e a Sindicância Administrativa observará, em princípio, o que estiver estipulado nesta Resolução e na legislação de processamento administrativo, na lei, em estatutos municipais esparsos, leis federais, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.

Art. 7º. O prazo para conclusão do processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da autoridade



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506

Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

superior. A Sindicância Administrativa Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da autoridade superior.

Art. 8º. Fica revogada a Resolução nº 034 de 06 de julho de 2023.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 07 de julho de 2023

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA

Diretora Administrativa e Financeira

VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI

Diretora Jurídico

OAB/MT 18.268



CODER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de revisão obrigatória das máquinas novas oficiais pertencente a frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionárias autorizadas, de máquinas **ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO MARCA DYNAPAC MODELO CA30PD CHASSI: 10000181JNB007732 – FROTA 676, ANO 2022/2022 PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 50 E 250 HRS E ROLO COMPACTADOR DE PNEU MARCA DYNAPAC MODELO CP2700 CHASSI: 10000502KNB007823 – FROTA 684, ANO 2023/2023 PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 50 HRS**, atender a necessidade da frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO da Prefeitura Municipal com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 13.731.784/0001-70

Valor Total: R\$ 9.234,26 (Nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Rondonópolis - MT, 03 de agosto de 2023.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor - Presidente

RITA DE CÁSSIA PONDECIANO DE SOUZA
Diretora Adm/Financeira

VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI
Diretora Jurídica-CODER
OAB/MT 18.268



PORTARIA Nº 2.995 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
DE CONTRIBUIÇÃO AO SR.
WILSON RAMOS**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.544 de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 01/04/1994, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **WILSON RAMOS** para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC2440075** o período de: 01/04/1994 a 31/07/2023, totalizando: **10.714 dias**, correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, e a Certidão expedida pelo **Ministério da Defesa - Exército Brasileiro sob o nº 19/2022** totalizando: **316 dias**, e a Certidão expedida pela **Polícia Militar do Estado de Mato Grosso sob o nº 101/GM/CMMCE/DGP/PMMT/2022** totalizando **2.055 dias**, que somados totalizam **13.085 dias**, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos, 10(dez) meses e 10(dez) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506

Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 244/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **WILSON RAMOS**, portador do RG nº 06XXXX1-3 SSP/MT, CPF/MF nº 411.XXX.XXX-04, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância, Nível: 10, matrícula nº 17396, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Rondonópolis – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 2.996 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTO
PROPORCIONAL AO
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
A SRA. JORDELINA
CORRÊA DA SILVA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 10.214, de 31/12/2008, retroagindo seus efeitos a 29/12/2008, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **JORDELINA CORRÊA DA SILVA**, para o Cargo de Auxiliar de Higienização e Apoio Docente, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC9270070** o período de: 29/12/2008 a 31/07/2023, totalizando: **5.328 dias**, correspondendo a 14 (quatorze) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 21029050.1.00213/22-0**, totalizando: **954 dias**, correspondendo a 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 14



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506

Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

(quatorze) dias que somados totalizam: **6.282 dias** correspondendo a 17 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 17(dezessete) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 927/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a Sra. **JORDELINA CORRÊA DA SILVA**, portadora do RG nº 5XXXX2 SSP/MT, CPF/MF de nº 424.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Assistente de Desenvolvimento Educacional Nível: 05, Classe: 04, matrícula nº 40681, lotada na Secretaria Municipal de Educação- MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



PORTARIA Nº 2.997 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES
DO MAGISTÉRIO, COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
ANAILDA NUNES FERREIRA
QUEIROZ**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.595, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ANAILDA NUNES FERREIRA LEITE**, para o Cargo de Pagem, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Impro- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2023DTC0770953** o período de: 11/03/1994 a 16/08/2023, totalizando: **10.751 dias**, correspondente a 29 (vinte e nove) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506

Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

CONSIDERANDO o computo de **10.751 dias**, **correspondente a 29 (vinte e nove) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, nas funções de magistério.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 953/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **ANAILDA NUNES FERREIRA QUEIROZ**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **ANAILDA NUNES FERREIRA QUEIROZ**, portadora do RG nº 09XXXX7-2 SESP/MT, CPF/MF nº 630.XXX.XXX-59, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe:13, Nível: 10, matrícula nº 13811, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **17/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicadaporafixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.998 – DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO
SERVIDOR JANSSEN
NASCIMENTO FARIAS PARA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS,
NA SECRETARIA DE GESTÃO DE
PESSOAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor
Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis
- IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes
à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON
aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **JANSSEN NASCIMENTO FARIAS**,
lotado neste Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis
- IMPRO, para o Município de Rondonópolis, na Secretaria de Gestão de Pessoas, com
ônus para o órgão de origem, a partir de 01/08/2023 até 31/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2023.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário
Oficial do Município na
data supra e afixada no
lugar público de costume.

PORTARIA Nº 3.003 - DE 08 DE AGOSTO DE 2023



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.**

Altera a composição da comissão permanente de patrimônio do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT – IMPRO

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a portaria n.º 1.995, de 30 de janeiro de 2018, para que a comissão permanente de patrimônio do IMPRO passe a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Leila Denise Dreifke Moraes

Membro: Maria Rosa de Jesus Ribeiro

Membro: **Adegmar Andrade**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 08 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

SISPMUR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente, **CONVOCA** todos os Servidores da Ativa e Aposentados filiados ao SISPMUR para a Assembleia a ser realizada no dia **10 DE AGOSTO DE 2023 (QUINTA-FEIRA)**, na **APAE**, na Avenida Padre Anchieta nº 890 Vila Aurora com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 14:00 e 2ª (segunda) e última chamada às 14:15 com qualquer número de sindicalizados.

PAUTA:

- 1- **Alterção da Lei do Serv Saúde com ampliação de mandato;**
- 2- **Servidores do Campo representados pelo SISPMUR na ação dos Transportes , apresentação de documentos e números de contas;**
- 3- **Informes gerais.**

Rondonópolis, 08 de Agosto de 2023.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES
MÊS/ANO: AGOSTO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
557/23	21/07/23	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS REGIÕES, JUNTO SEC. MUN. ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 507.862,00 GLOBAL	14 MESES DE VIGÊNCIA E 12 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	584/2022	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE VALOR	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	675/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 590.000,00	
1º ADITIVO DE VALOR	FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	762/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 169.831,66	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	41/2023	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.**

**RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5490 DE 17 DE JULHO DE 2023
ONDE-SE LÊ**

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	337/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA	R\$ 208.576,54	
--	--	----------	--------------------------	----------------------	----------------	--

LEIA –SE

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	337/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 208.576,54	
--	--	----------	--------------------------	----------------------	----------------	--

**RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5502 DE 02 DE AGOSTO DE 2023
ONDE-SE LÊ**

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	955/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 30 DIAS DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	--------------------------------------	----------	------------------	---	--	--

LEIA –SE

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	955/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 30 DIAS DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	-----------------------	----------	------------------	---	--	--

Rondonópolis-MT, 08 de Agosto de 2023.

**Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 003/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 003/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) **Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.
2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
93°	42692675	CÉLIO DA SILVA CARNAÚBA	NÃO
94°	91713413	SUZELEI MELO	NÃO
95°	91226462	EDINALVA MARIA FERREIRA	NÃO
96°	50148066	LUCIANE ZEQUINI	NÃO
97°	95296206	ALZELENA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	NÃO
98°	17840246	ELAINE CRISTINA OLIVIRA DA SILVA GUIMARÃES	NÃO
99°	47023152	ELAINE MARIA DOS ANJOS SOUZA SARMENTO	NÃO
100°	56945749	ELISANGELA RODRIGUES DOS ANJOS	NÃO
101°	93356447	KEILA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
102°	43255662	DÉBORA DAIANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO
103°	42341026	GISELY SOARES DA SILVA	NÃO
104°	99188818	ANDREA KAROLINE SILVA NERY MOREIRA	NÃO
105°	80168857	ANA MARIA GUEDES DA SILVA RICARDI	NÃO
106°	27527600	ALCINA LIMA DOS SANTOS	NÃO
107°	34023189	GLÁUCIA JESUS DA SILVA SOUZA	NÃO
108°	39817030	SILVIA REJANE ALMEIDA MARQUES GOMES	NÃO
109°	60199670	CARMEM ALESSANDRA RODRIGUES GOMES	NÃO
110°	19553283	JUSSANIA BARBOZA BARAUNA	NÃO
111°	36174766	GISLAINE SCHON	NÃO
112°	37780701	CLARITA MAIDANA ROCHA DA SILVA	NÃO
113°	99167004	FABIANY DE QUEIROZ PAIM	NÃO
114°	61779985	ANA CLAUDIA REIS BITTENCOURT	NÃO
115°	68328657	JÉSSICA CAROLINA DA COSTA	NÃO
116°	46145067	ELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO
117°	80324093	JHENIFER KAROLINE GOMES TAVEIRA	NÃO
118°	77182809	CAROLINE TELES GUEDES	NÃO
119°	69314952	JOÃO VITOR PIRES LIMA DE ALCANTARA NERI	NÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.**

120º	82897435	LUANA MAYER DA SILVA PROÊNCIO	NÃO
121º	83282955	CLARICE NOGUEIRA DE CASTILHO	NÃO
122º	87563867	SILVANI MACENA DA SILVA	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.**

- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 09 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.
ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
10/08/2023 QUINTA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 17:30	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	93º AO 122º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
11/08/2023 SEXTA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 11:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	93º AO 122º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 120(cento e vinte dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.		
Nome Completo				CPF		
Nome fantasia						
Endereço Rua/Avenida				Número		
Bairro		Cidade		UF		
Complemento				CEP		
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2		
E-mail (obrigatório)						
Nome da Mãe				CPF		
Nome do Pai				CPF		
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade		
UF		Naturalidade				
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge	_____ _____		CPF	
Portador de Deficiência	() Sim () Não	Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH			



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.**

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
---------	--

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
---------	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matricula:	
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

Título de Eleitor:

Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			
Cidade de emissão:			

Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Dados Bancários:

Banco		Agencia		Digito	
-------	--	---------	--	--------	--

Conta		Digito		Tipo	
-------	--	--------	--	------	--

Cidade	
--------	--

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: _____ Assinatura: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2023.

DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2023.

DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.**

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.
**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____

Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			
Nº Inscrição do Participante					
Nome do Participante					
Data Nascimento	/ /	CPF			
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Sexo () Masculino () Feminino		<u>Nacionalidade:</u> BRASILEIRA			
<u>Naturalidade:</u>		<u>UF:</u>			
<u>Título de Eleitor:</u>		<u>Ano 1º Emprego</u>			
<u>Nº documento de identidade:</u>		<u>Órgão Emissor:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão:</u>	
<u>Nº CTPS:</u>	<u>Nº de Serie da CTPS:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão da CTPS:</u>		

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.**

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_____, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para
atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de
Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente a HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em
horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de **2023**.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.



2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
99º	68380723	THAILANY DOS SANTOS ROSA	NÃO
100º	85403216	JOÃO VITOR DA SILVA	NÃO
101º	81342920	GISELI SILVA DE OLIVEIRA	NÃO
102º	95586665	ELIZETE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
103º	54527184	MARIA DO SOCORRO MEIRELES DE ARAÚJO	NÃO
104º	68050819	NICOLE RAINE PEREIRA PESSOA	NÃO
105º	77204397	CLEIDE RODRIGUES RODRIGUES	NÃO
106º	34917586	IZILDA MARIA ALVES	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
48º	97238021	ELESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	NÃO
49º	58849082	LUANA DIAS DOS ANJOS	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506

Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.**

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
10/08/2023 QUINTA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 17:00 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	99º AO 106º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	48º E 49º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
11/08/2023 SEXTA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 10:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	99º AO 106º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	48º E 49º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506

Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – **OBRIGATÓRIO**

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2023.

DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____ CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.
**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____

Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			
Nº Inscrição do Participante					
Nome do Participante					
Data Nascimento		/ /	CPF		
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Sexo () Masculino () Feminino		<u>Nacionalidade:</u> BRASILEIRA			
<u>Naturalidade:</u>		<u>UF:</u>			
<u>Título de Eleitor:</u>		<u>Ano 1º Emprego</u>			
<u>Nº documento de identidade:</u>		<u>Órgão Emissor:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão:</u>	
<u>Nº CTPS:</u>	<u>Nº de Serie da CTPS:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão da CTPS:</u>		

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.**

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_____, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para
atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de
Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em
horário

oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de **2023**.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.
FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo		CPF			
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge			CPF
	() sim () Não				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

Portador de Deficiência	Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH	
-------------------------	------------	---------------------------	--

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

<p>Carteira de Identidade:</p> <table border="1"><tr><td>RG:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão emissor:</td><td></td></tr><tr><td>Data de Emissão:</td><td></td></tr><tr><td>UF:</td><td></td></tr></table> <p>Carteira de Habilitação (CNH):</p> <table border="1"><tr><td>Número CNH:</td><td></td></tr><tr><td>Categoria:</td><td></td></tr><tr><td>Validade:</td><td></td></tr><tr><td>Data Primeira CNH:</td><td></td></tr><tr><td>Data de emissão:</td><td></td></tr><tr><td>UF. Expedição:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão expedidor:</td><td></td></tr></table> <p>Novo Registro de Identidade Civil (RIC):</p>	RG:		Órgão emissor:		Data de Emissão:		UF:		Número CNH:		Categoria:		Validade:		Data Primeira CNH:		Data de emissão:		UF. Expedição:		Órgão expedidor:		<p>Carteira de Trabalho:</p> <table border="1"><tr><td>Número:</td><td></td></tr><tr><td>Série:</td><td></td></tr><tr><td>Data de Emissão:</td><td></td></tr><tr><td>PIS/PASEP:</td><td></td></tr><tr><td>Data de expedição:</td><td></td></tr><tr><td>UF:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão expedidor:</td><td></td></tr></table> <p>Reservista:</p> <table border="1"><tr><td>Reservista Numero:</td><td></td></tr><tr><td>Data de expedição:</td><td></td></tr><tr><td>Reservista Instituição:</td><td></td></tr><tr><td>Categoria:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão emissor:</td><td></td></tr></table>	Número:		Série:		Data de Emissão:		PIS/PASEP:		Data de expedição:		UF:		Órgão expedidor:		Reservista Numero:		Data de expedição:		Reservista Instituição:		Categoria:		Órgão emissor:	
RG:																																															
Órgão emissor:																																															
Data de Emissão:																																															
UF:																																															
Número CNH:																																															
Categoria:																																															
Validade:																																															
Data Primeira CNH:																																															
Data de emissão:																																															
UF. Expedição:																																															
Órgão expedidor:																																															
Número:																																															
Série:																																															
Data de Emissão:																																															
PIS/PASEP:																																															
Data de expedição:																																															
UF:																																															
Órgão expedidor:																																															
Reservista Numero:																																															
Data de expedição:																																															
Reservista Instituição:																																															
Categoria:																																															
Órgão emissor:																																															



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matricula:	
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

Título de Eleitor:

Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			
Cidade de emissão:			

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Dados Bancários:

Banco		Agencia		Digito	
-------	--	---------	--	--------	--

Conta		Digito		Tipo	
-------	--	--------	--	------	--

Cidade	
--------	--

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.

Data: _____

Assinatura: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.506
Rondonópolis, 08 de agosto de 2023, Terça-Feira.